



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 013/2023, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “CONHECIMENTO X EMPONDERAMENTO – 2”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Caldas Júnior, n.º 381, Bairro Três Vendas, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Aditivo n.º 013/2023, que altera os gestores do Termo de Colaboração n.º 006, de 01 de Novembro de 2021.

Será gestora técnica titular (CRAS III) do presente Termo de Colaboração a servidora JANAINA BONZANINI e a gestora técnica adjunta (CRAS III), a servidora VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA, conforme Portaria de designação n.º 1184/2023, em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 006/2021. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 03 de Julho de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz

JANAINA BONZANINI
Gestora Técnica Titular (CRAS III) do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Assistência Social

VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA
Gestora Técnica Adjunta (CRAS III) do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

DIRETORIA DE RH

PORTARIA N.º 1184/2023

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de **gestores** da parceria celebrada por meio do Processo Administrativo nº 15164/2021, o qual instrumentaliza o Chamamento Público nº. 005/2021:

- Gestor(a) Técnica Titular CRAS I: **SIMONE MORINI MESACASA;**
- Gestor(a) Técnica Adjunto(a) CRAS I: **ELISÂNGELA ROMERO SCHWANKE.**
- Gestor(a) Técnica Titular CRAS II: **LIGIA PAULA SEFFRIN MOREIRA GONÇALVES;**
- Gestor(a) Técnica Adjunto(a) CRAS II: **ELIZABÉTE PEREIRA MACHADO.**
- Gestor(a) Técnica Titular CRAS III: **JANAÍNA BONZANINI;**
- Gestor(a) Técnica Adjunto(a) CRAS III: **VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA.**

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a portaria de N.º 1348/2021.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 2 de Junho de 2023.

Portaria processada por: Ronier Renato Funez



Izabel Cristina Rocha Marini
898.068.670-68
Secretaria De Administração
02/06/2023 16:55:29

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 1184/2023

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **92D94D7C**

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

